"DECLARA IMÓVEL URBANO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 98, inc. I, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de imóvel, objetivando a construção de um local destinado a academia municipal de saúde, bem como, a construção de uma garagem dos veículos da secretaria de saúde;

CONSIDERANDO que atualmente a academia municipal não possui um local próprio e adequado para seu funcionamento, encontrando-se instalada de forma improvisada no auditório do centro administrativo de saúde;

CONSIDERANDO ser a saúde direito de todos e, lavando em conta a importância da academia municipal tanto para prática de esportes, quanto para a saúde mental e física;

CONSIDERANDO que atualmente a secretaria de saúde não possui um espaço físico para acondicionar a frota de veículos da secretaria e, por muitas vezes, os mesmos permanecem estacionados ao tempo;

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse Público Municipal que surge quando a Administração defronta situações de utilidade pública, que, para serem resolvidas satisfatoriamente, exigem a transferência urgente de bens de terceiros para o seu domínio de uso imediato, visando desta forma atingir seu objetivo;

CONSIDERANDO que a utilidade pública se apresenta quando da transferência de bens de terceiros para a Administração é conveniente, possibilitando a interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação do bem, ajustando aos interesses sociais, mediante a desapropriação, justificando com isso a destinação pública;

CONSIDERANDO que a localização do imóvel a ser desapropriado é conveniente para a Administração, uma vez que encontra-se localizado nas proximidades do centro administrativo de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, cuja destinação pública objetiva a construção de um novo local destinado a academia municipal de saúde, bem como, a construção de uma garagem dos veículos da secretaria de saúde, o seguinte imóvel:

Matrícula 13.465 - Cartório de Registro de Imóveis de Xaxim/SC.

Lote Urbano n° 13, da quadra n° 04, situado na Rua Amazonas, na cidade de Lajeado Grande, Comarca de Xaxim/SC, com área de 488 m^{2} , confrontando: ao norte com parte do lote n° 11 em 16,00 metros; ao oeste, com o lote n° 14 em 30,50 metro.

Parágrafo Único – O imóvel ora declarado de utilidade pública tem destinação publica, uma vez que objetiva a construção de um novo local destinado a academia Municipal de Saúde, bem como, a construção de uma garagem dos veículos da saúde,

 $Art.\ 2^{\circ}$ - Fica, igualmente, decretada de caráter urgente a presente declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação.

Art. 3º - Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos consignados no Orçamento Municipal, da seguinte dotação orçamentária.

Órgão	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEADO GRANDE
Unidade Orçamentária	13.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Sub-função	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	1001	SAÚDE COM QUALIDADE
Projeto/Atividade	1063	AMPLIAÇAO DA REDE FISICA DA SAUDE
Elemento 4.5.00	.00.00	INVESTIMENTOS
Elemento 4.5.90	.00.00	APLICAÇÃO DIRETA

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lajeado Grande/SC, 20 de setembro de 2021

ANDERSON ELIAS BIANCHI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra e local de costume.

Nadia Inez Foresti Servidora Designada